

ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ACTIVIDADES		UNIDADE ORGÂNICA	CARGOS / CARREIRAS / CATEGORIAS							ÁREA DE FORMAÇÃO	Nº DE POSTOS DE TRABALHO			OBSERVAÇÕES				
			CD	CC	FU	DIRECTOR	TÉCNICO	ADMINISTR.	AUXILIAR		MOTORISTA	NECESSÁRIOS	OCUPADOS		VAGOS			
---			3									3	2	1				
---				10								10	8	2				
---					1							1		1				
Gestão da Carteira	Investimentos	Direcção de Investimentos				1	7					Economia / Gestão / Finanças	8	7	1	(1)		
	Research Macro						4					Economia / Gestão / Finanças / Métodos Quantitativos	5	5		(1)		
Manutenção e Controlo		Direcção de Estudos, Planeamento e Controlo				1	2	1				Economia / Gestão / Finanças	3	3				
Medição da Performance							1						Economia / Gestão / Finanças	1	1			
Planeamento													Economia / Gestão / Finanças					
Gestão dos Recursos Humanos		Direcção de Apoio à Gestão				1		1					1	1		(3)		
Gestão do Sistema e Tecnologias da Informação							3						Ciências da Computação / Engenharia / Matemática Aplicada	3	2	1		
Contabilização dos Fundos Sob Gestão							2						Contabilidade	2	2			
Contabilidade do Instituto									1					Contabilidade	1	1		(3)
Coordenação do Regime Público de Capitalização							1						Economia / Gestão	2	2		(1)	
Compras																		
Apoio Jurídico							1						Direito	1	1		(2)	
Gestão da Qualidade																		
Comunicação Interna e Externa							2	1						Relações Internacionais	3	3		
Gestão Documental																		
Secretariado												Secretariado				(2)		
Motorista																		
TOTAL		---				3	23	4				---	30	28	2	---		

NOTAS

Carreiras consideradas ao abrigo do regulamento de pessoal do Instituto, aprovado pela Tutela em 13/01/2000. As carreiras previstas naquele regulamento não foram extintas pelo DL 121/2008 de 11 de Julho.

Na linha **TOTAL**, não estão incluídos os postos referentes aos cargos dos elementos que compõem os órgãos sociais do Instituto (CD, CC e FU)

Com a excepção dos identificados na nota 3, todos os efectivos do Instituto foram contratados ao abrigo do regime de **Contrato Individual de Trabalho**

Não foi elaborado mapa diferente para o pessoal cujo local de trabalho se encontra no escritório de Lisboa. Com efeito, a delegação de Lisboa não é uma unidade desconcentrada do Instituto, antes revestindo a forma de **escritório de representação**.

(1) Inclui director (colunas referentes ao nº de postos de trabalho)

(2) 1 Técnico com posto de trabalho na delegação de Lisboa

(3) Colaboradores do QFP, que se encontram em regime de comissão de serviço